



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.246, de 26 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 6.000,00 destinado a aquisição do terreno para construção de Casas Populares.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado a fazer face as despesas decorrentes com aquisição do terreno para construção das Casas Populares pela Companhia Habitacional de Pernambuco, nesta cidade, inclusive despesa com a escritura.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação municipal no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 26 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário